



## **ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2009**

### **PRINCÍPIOS ORIENTADORES**

#### **1. OBJECTIVOS**

Desde a vitória de 2001, renovada em 2005, o PSD é o maior partido no Poder Local, com resultados visíveis no progresso das comunidades locais, desenhando projectos, criando obra e projectando o futuro.

**1.1 - Para consolidar e renovar esse progresso é indispensável que o PSD ganhe as eleições autárquicas de 2009.**

**Vencer as eleições autárquicas significa:**

- a) - Ganhar o maior número de Câmaras;
- b) – Assegurar a Presidência da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- c) - Ganhar o maior número de Juntas de Freguesias;
- d) – Garantir a Presidência da Associação Nacional de Freguesias;
- e) - Conquistar o maior número de mandatos autárquicos.

#### **1.2 – Preparar 2013**

A legislação da limitação de mandatos mobiliza todos a preparar 2013 nas escolhas de 2009, numa atitude de responsabilidade para com a continuidade dos nossos projectos autárquicos e dos interesses dos munícipes que servimos.

### **1.3 – Renovação dos Quadros Autárquicos**

As equipas com que nos apresentamos devem também ter uma perspectiva de futuro na continuidade do projecto social democrata, apostando na desejável participação de jovens quadros.

Neste contexto, a Lei da Paridade não é um constrangimento inultrapassável. Deve constituir uma oportunidade e um incentivo acrescido para a renovação de equipas.

## **2. ESTRATÉGIA**

A Moção de Estratégia aprovada no XXXI Congresso Nacional no dia 21 de Junho de 2008 já definiu claramente a orientação estratégica global.

“Para que o sucesso que ambicionamos se concretize, o PSD deve prosseguir uma orientação assente em quatro pilares fundamentais:

- Procurar, ao nível de cada autarquia, apresentar os melhores candidatos - aqueles que estiverem em condições de protagonizar um projecto sério e coerente de desenvolvimento e se encontrem em melhores condições de compreender e responder aos anseios das populações locais;
- Reconhecer o trabalho realizado por aqueles que actualmente exercem funções de Presidente da Câmara, candidatando-os a novo mandato sempre que possível e desde que estejam disponíveis para o fazer;
- Garantir que o modo de selecção dos candidatos se faça em articulação entre as estruturas concelhias, as estruturas distritais e a direcção política nacional, no respeito integral pelas disposições estatutárias que regulam esse processo;
- Apreciar, caso a caso, a atitude a assumir nas situações em que o partido se apresentou, nas eleições anteriores, em coligações com outras forças partidárias”.

Os critérios de exigência por que nos regemos obrigam o PSD a apresentar ao País, **os melhores em cada município e em cada freguesia, privilegiando sempre a competência, a honestidade e a credibilidade.**

Além dos melhores candidatos, o PSD tem de se apresentar com **os melhores projectos** e com a solidez dos **nostros princípios programáticos**, que devem ser estabilizados num documento de compromisso político geral dos nostros candidatos, a aprovar pela CPN.

O PSD deve concorrer ao maior número possível de órgãos autárquicos das freguesias e dos municípios **em listas próprias**, que afirmem os nostros valores e o nostros programa. Excepcionalmente, poderão ser estabelecidas **coligações, fruto de uma avaliação política individualizada**, nas autarquias onde já existam ou em autarquias onde se revelem soluções vencedoras com vantagens para as populações.

A apresentação pública de candidatos só deve ocorrer após concluído todo o processo político de decisão interna, e seguindo uma adequada **programação articulada com as Distritais**.

### **3. COMISSÃO COORDENADORA AUTÁRQUICA**

A Comissão Política Nacional aprovou a constituição da Comissão Coordenadora Autárquica integrada pelos companheiros:

- Manuel Castro Almeida
- Luís Marques Guedes
- José Luís Arnaut
- Miguel Macedo

À Comissão Coordenadora Autárquica cabe **coadjuvar a CPN** no processo político autárquico, desenvolvendo toda a **articulação entre a Direcção Política Nacional e as Distritais** na escolha e designação dos candidatos à Presidência das Câmaras

Municipais e, bem assim, na **avaliação política** que fundamenta o estabelecimento de **coligações** ou outros modelos de candidatura.

A Comissão articular-se-á com os ASD, colhendo o conhecimento e a experiência que esta estrutura tem da realidade autárquica.

#### **4. CALENDARIZAÇÃO**

Nos Municípios em que se decidir pela recandidatura do Presidente de Câmara Municipal, a homologação pela CPN deve ocorrer no **primeiro trimestre de 2009**. Nos restantes, as homologações pela CPN das candidaturas deverão ter lugar até ao **final de 2008**.

Nos municípios onde a avaliação política aponta para coligações, as propostas deverão ser apresentadas pelas CPD's à CCA/CPN, com a fundamentação clara das suas vantagens políticas, até **Novembro de 2008**.

#### **5. RECOMENDAÇÃO POLÍTICA**

Tendo em consideração o superior interesse de abordar e realizar os três actos eleitorais de 2009 num clima de estabilidade que favoreça o empenhamento total das estruturas e dos militantes, recomenda-se aos órgãos partidários que cessam os seus mandatos no 1.º trimestre de 2009 para realizarem as respectivas eleições **até Dezembro de 2008**, enquanto aos que cessam os mandatos entre Abril e Outubro de 2009, para convocarem as respectivas eleições em **Novembro de 2009**.

Lisboa, 18 de Julho de 2008